

CeasaMinas
Departamento Jurídico

1 Termo Aditivo

Contrato 35 / 2016

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO,
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS
E A FORTE JUIZ DE FORA
VIGILÂNCIA & SEGURANÇA PEF
LTDA. – ME.**

CONSIDERANDO a urgência na contratação e as diversas impugnações e suspensões ocorridas no Pregão eletrônico 13/2016 e 18/2016, e que a prorrogação de contrato emergencial é hipótese excepcionalíssima, porém justificada no caso concreto;

CONSIDERANDO que os serviços de vigia e vigilante são de extrema necessidade, podendo sua falta ocasionar roubos e falta de segurança para os usuários da Ceasaminas no entreposto de Juiz de Fora-MG;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação;

CONSIDERANDO que a contratada irá manter os preços praticados no contrato emergencial nº 35/2016 firmado entre as partes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo do contrato **35/2016** por mais **180(cento e oitenta) dias**, contados a partir de seu vencimento, conforme solicitado pelo SEUNI, com reajuste de **7,46%** (sete vírgula quarenta e seis por cento), resultando no valor mensal de **R\$36.356,68** (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e global de **R\$218.140,08** (duzentos e dezoito mil e cento e quarenta reais e oito centavos), podendo este ser denunciado pela contratante independentemente de motivação com prévio aviso de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

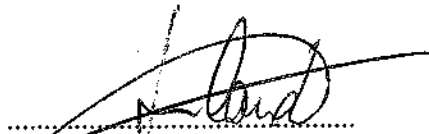
As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

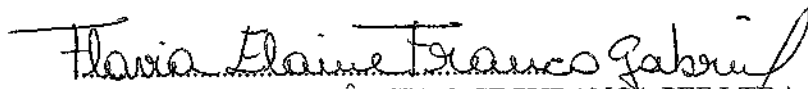
Contagem/MG, 11 de junho de 2017.



Gustavo Alberto França Fonseca
Diretor Presidente
CEASAMINAS



Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS



FORTE JUIZ DE FORA VIGILÂNCIA & SEGURANÇA PEF LTDA. – ME

Flávia Elaine Franco Gabriel

Sócia-administradora

Forte Juiz de Fora Vig. & Seg. FEF Ltda Me

CNPJ: 04.514.387/0001-55

Testemunha: Valter Wagner da Fonseca/CPF506.163.826-34

Testemunha: Mara Virgínia Ferreira /CPF 864.441.826-20



Rafael Oliveira Silva
GERENTE
CEASAMINAS - JUIZ DE FORA

Fiscal do Contrato/CeasaMinas





SECRETARIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 110001

Número do Contrato: 166/2014.
Nº Processo: 00094000586201414.
PREGÃO SISPP Nº 38/2014. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - CNPJ Contratado: 0692623000160. Contratado: AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMATICA-E ELETRO-ELETRO-NICOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/07/2017 a 18/07/2018. Data de Assinatura: 14/07/2017.

(SICON - 17/07/2017) 110001-00001-2017NE800175

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 1/2017

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo nº 00094001213201622, publicada no D.O.U de 27/03/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção e contratação de empresa para execução de serviço continuado, por ordem de serviço, para instalação e manutenção do cabeamento estruturado da infraestrutura de rede, e fornecimento de materiais. Novo Edital: 18/07/2017 das 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Palácio do Planalto Anexo III, sala 207 - Asilo Praça Dos Três Poderes - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 18/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/08/2017, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

GUILHERME PAIVA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 17/07/2017) 110001-00001-2017NE800175

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1/2015 EPLX-DERSA
Processo nº 5084000062/2014-10. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 1/2015, que entre si celebraram a Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL, CNPJ/MF nº 15.763.423/0001-30 e a DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., CNPJ/MF nº 62.464.994/0001-25. OBJETO: I) Prorrogar a CLAU-SULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 3 (três)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos à pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos, editais, avisos e licitações

ALEXANDRE MIRANHA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

NELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Publicação e Divulgação Eletrônica dos Portais Oficiais

ELMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.dof.gov.br
SIC, Quadra 1, Lote 003, CEP 20030-900, Brasília - DF
(70) 324-1400
FAX: (70) 324-1400

meses, a partir do término do prazo do 2º Termo Aditivo; II) Retificar o item 4.2 bem como os incisos I e III e acrescentar o inciso IV, do item 4.5 da CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E SUA FORMA DE LIBERAÇÃO; III) Ajustar o Anexo 3 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO IV) Ajustar o Anexo 5 - PREVISÃO DE DESEMBOLSO para adequação do quadro de previsão de repasses no tempo. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017. ASSINAM: Pela EPL: JOSÉ CARLOS MEDAGLIA FILHO, Diretor Presidente e ADAILTON CARDOSO DIAS, Diretor de Planejamento Interino e pela DERSA: BENJAMIM VENÂNCIO DE MELO JUNIOR, Diretor Financeiro e FÉLIX BABBINI MARMO, Diretor Administrativo

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 110097

Número do Contrato: 9/2016.
Nº Processo: 00588000251201614.
PREGÃO SISPP Nº 10/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 12589220000181. Contratado: EFICIENCIA SERVICOS TERCEIRIZADOS-LTD - ME. Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, que corresponde ao período de 01/07/2017 a 30/06/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 01/07/2017 a 30/06/2018. Valor Total: R\$943.845,84. Fonte: 188000000 - 2017NE800040. Data de Assinatura: 30/06/2017.

(SICON - 17/07/2017) 110061-00001-2017NE000096

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 6/2017

Sagrou-se vencedora do certame a empresa: HBL CARIM-BOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - E PP. CNPJ nº 72.649.361/0001-74, item único, no valor unitário de R\$ 9,85.

VESPER CRISTINA B. CARDELINO
Pregoeira

(SIDE - 17/07/2017) 110001-00001-2017NE800175

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2017 - UASG 110120

Nº Processo: 91.000046/2017-11. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, conforme a necessidade da Administração, de serviço de transporte rodoviário de carga local, intermunicipal e interestadual, de forma contínua, por demanda, de bens patrimoniais, veículos automotores e demais objetos de propriedade ou de interesse da Agência Brasileira de Inteligência ABIN e suas Superintendências Estaduais presentes em todos os Estados da Federação, bem como mobiliário e bagagens de propriedade de servidores nas situações e montantes estabelecidos na Lei nº 8.112/1990 e em outros diplomas normativos/regulamentadores de caráter infralegal vigentes durante a contratação. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/07/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Sítio Área 05, Quadra 01 - Bloco G Sala 119 Ass Sul - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/editais/110120-05-17-2017. Entrega das Propostas: a partir de 18/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/07/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARTA BRENDA SIQUEIRA CORTEZ BASTOS
Pregoeira

(SIDE - 17/07/2017) 110120-00001-2017NE800037

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

EXTRATO DE DISTRATO

A Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, CNPJ nº 00.396.895/0088-86 e a Associação Instituto Tecnológico Vale, nº CNPJ 12.308.101/0001-66, celebraram DISTRATO. Objeto: Encerramento Contratual do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnico-Científico, firmado em 26/12/2013 Data de Assinatura: 17/07/2017. Processo nº: 21070.000393/2013-21. Signatários: Pela CEPLAC, Juvenal Maynart Cunha, Diretor, CPF 293.733.525-04 e pela ITV, José Oswaldo Siqueira, Diretor, CPF: 166.026.506-10.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 35/17 com dispensa de licitação, conforme procedimento interno 21/2017. Objeto: Serviço de transporte de valores em viaturas blindadas, sob guarda de equipe de proteção armada e qualificada, para atender às necessidades da CEASAMINAS em seu entreposto de Governador Valadares. Partes: CEASAMINAS e Fidelis Segurança Privada e Transporte de Valores Ltda. Valor mensal de R\$1.125,00 e anual R\$13.500,00. Prazo: 12 meses a partir da Ordem de Serviço. Data da assinatura: 20/06/2017.

Contrato de Concessão de Uso - CCU Nº LIC/AE/002-17. Objeto: Concessão de uso de 30,00 m², denominada Área Especial, localizada ao lado da lavanderia instalada próxima a Pousada dos Produtores, no entreposto de Contagem-MG, com vistas a instalação de container refrigerado para armazenagem de produtos alimentícios, hortifrutigranjeiros, cereais, industrializados, produtos de origem animal, higiene pessoal e limpeza, mediante Procedimento Licitatório PP 84/2016. Partes: CEASAMINAS e Pomagri Frutas Ltda. Prazo: 25 anos a partir de 23 de fevereiro de 2017. Valor: Pagará mensalmente tarifa de uso, no valor de R\$ 17,95 por m²/mês, reajustável em todo mês de maio pelo índice acumulado anual do IPCA-E/IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo. Data da assinatura: 28/06/2017.

Contrato de Concessão de Uso - CCU Nº LIC/IF/002-17. Objeto: Concessão de uso de uma área de 25,00 m², constituída pela loja 00, área localizada no Pavilhão GA, no entreposto de Juiz de Fora-MG, com vistas a comércio atacadista de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, cereais, industrializados, produtos de origem animal, higiene pessoal e limpeza, mediante Procedimento Licitatório PP 21/2017. Partes: CEASAMINAS e Nelson Marcos Gonçalves, CNPJ a constituir. Prazo: 25 anos. Valor: Pagará mensalmente tarifa de uso, no valor de R\$ 14,39 por m²/mês, reajustável em todo mês de maio pelo índice acumulado anual do IPCA-E/IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo. Data da assinatura: 11/05/2017.

Contrato de Concessão de Uso - CCU Nº LIC/IF/AE/002-16. Objeto: Concessão de uso de uma área de 123,00 m², denominada Área Especial, localizada no entreposto de Juiz de Fora-MG, com vistas a construção de uma balança rodoviária com capacidade até 100 toneladas e exploração de atividades de pesagem de veículos de cargas, mediante Procedimento Licitatório PP 69/2016. Partes: CEASAMINAS e Cava Engenharia de Infraestrutura Ltda. Prazo: 25 anos. Valor: Pagará mensalmente tarifa de uso, no valor de R\$1.500,00, reajustável em todo mês de maio pelo índice acumulado anual do IPCA-E/IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo. Data da assinatura: 23/06/2017.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro aditivo ao contrato nº 9/2017. Partes: CEASAMINAS e A Ponto Rápido Eireli EPP. Objeto: fornecimento de crachás de PVC, para atender às necessidades da CEASAMINAS. Alteração quantitativa no percentual de 25%, com reajuste do valor mensal para R\$355,00 e anual de R\$3.195,00. Data da assinatura: 23/06/17. Décimo Primeiro aditivo ao contrato 52/2014. Partes: CEASAMINAS e Planalto Serviços de Vigilância Ltda. Objeto: Prestação de serviço de Vigilância Patrimonial, através de Vigilância Desarmada e de operação de Monitoramento (CFTV), usando equipamentos já instalados na CEASAMINAS (entreposto de Contagem/MG), para execução de segurança física dos prédios, instalações. Prorrogar o contrato pelo prazo de 12(dozes) meses, contados a partir do seu vencimento. Data da assinatura: 26/06/17.

Primeiro aditivo ao contrato nº 35/2016. Partes: CEASA-MG e Ponto Rápido Eireli EPP. Objeto: Terceirização de serviços continuados de mão de obra especializada, com o fornecimento de uniformes, equipamento de proteção individual e coletiva, necessários ao cumprimento do Contrato. Prorrogar o prazo do contrato por mais 180 dias, contados a partir do seu vencimento, com reajuste de 7,46%, reajustando o valor mensal para R\$36.356,68 e valor global de R\$218.140,08. Data da assinatura: 11 de junho de 2017.

Segundo Termo de Retificação ao contrato AE/006/07, celebrado entre CEASAMINAS e L.C. & RW Comércio e Representações Ltda. Objeto: Além da obediência às Normas Internas editadas pela CEASAMINAS, a CONCESSIONÁRIA se obriga ainda: 1 - Seguir forçosamente os preceitos oníduos da Lei nº 12.023/09, bem como o Termo de Ajuste de Conduta - TAC, firmado entre a CEASAMINAS e o Ministério Público do Trabalho - MPT, nos autos do PAJ nº 000423.2010.03.0007, se vier a utilizar os serviços de movimentação de mercadorias em geral, através de trabalhadores carregadores, com vínculo empregatício, e/ou regime de trabalho avulso autorizado; 1.1 - Constituir serviços de movimentação de mercadorias os de cargas e descargas de mercadorias a granel e ensacados, costura, pesagem, embalagem, enlombamento, ensaque, arrasto, posicionamento, acomodação, reordenamento, reparação da carga, amostragem, arrumação, renovação, classificação, empilhamento, transporte com empilhadeiras, paleteira, ova e desova de vagões, carga e descarga em feiras livres e abastecimento de lenha em socadores e caldeiras; operações de equipamentos de carga e descarga; pré-limpeza e limpeza em locais necessários à viabilidade das operações ou à sua continuidade; 1.2 - O Termo de Ajuste de Conduta - TAC, firmado entre a CEASAMINAS e o Ministério Público do Trabalho - MPT, nos autos do PAJ nº 000423.2010.03.0007, está com vista franqueado ao interessado para consultas do Departamento de Operações, da Ceasaminas. IV - O não cumprimento dos preceitos do item I, da CLÁUSULA QUARTA, conforme estabelecido no Termo de Ajuste de Conduta firmado entre a CEASAMINAS e o Ministério Público do Trabalho nos autos do PAJ 000423.2010.03.0007, implicará multa diária de R\$1.000,00 por trabalhador exercendo atividade em situação irregular até a efetiva constatação de sua regularização. Data da assinatura: 22 de julho de 2016.